



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito da Ufersa do semestre letivo 2022.1, realizada no dia 29 de novembro de 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.2, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Ana Maria Bezerra Lucas, Talita de Fátima Pereira Furtado, Thiago Arruda Queiroz, Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, na condição de conselheiros docentes; compareceu também a estudante Adrielle Jaira, na condição de representante discente. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Rodrigo Vieira Costa saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **única: I - Discussão e deliberação sobre disciplinas, pontos e banca do concurso público de preenchimento do código de vaga nº 920534, anteriormente ocupado pelo Prof. Luiz Felipe Monteiro Seixas, para encaminhamento ao DCSA; II - Apresentação, discussão e deliberação do novo Manual de TCC; III – Apresentação, discussão e deliberação da proposta de regulamento das atividades complementares, de pesquisa e de extensão do novo PPC-2021; IV – Informes e outras ocorrências.** O Prof. Rodrigo Vieira sugeriu incluir o ponto V do calendário de reuniões ordinárias do Colegiado do Curso. As Professoras convidadas presentes, Profa. Oona Caju e Profa. Gilmara Medeiros, integrantes da Comissão da proposta de regulamento de atividades, solicitaram que o ponto delas fosse o primeiro após o Ponto I, pois tinham compromissos anteriormente agendados. O Colegiado, em discussão, anuiu com a inclusão do Ponto do Calendário, sendo este o Ponto IV, e Informes e Ocorrências o V. O Colegiado também anuiu com a troca da ordem entre os pontos II e III. Assim definido, teve início a apreciação da pauta: **I - Discussão e deliberação sobre disciplinas, pontos e banca do concurso público de preenchimento do código de vaga nº 920534, anteriormente ocupado pelo Prof. Luiz Felipe Monteiro Seixas, para encaminhamento ao DCSA:** O Prof. Rodrigo Vieira Costa informou que não houve candidatos ao Edital de Remoção Interna da UFERSA à vaga deixada pelo docente Luiz Felipe. Relembrou ainda que o Colegiado do Curso optou pela realização do concurso público, caso isso acontecesse, restando novamente a matéria em debate para traçar o Perfil e os pontos. Informou ainda que, por orientação da

PROGEPE em reunião sobre contratação de substitutos e concursos, o órgão orientou a especificar o perfil detalhando a área e as disciplinas onde ele poderia atuar. Nesse sentido, o Colegiado, em discussão, elaborou o seguinte perfil, mantendo a orientação naquilo que seguiu para o Edital Interno: Perfil do candidato: Graduação em Direito e Doutorado em Direito. Área/Subáreas: Direito Privado/Teoria Geral do Direito Civil; Direito das Obrigações; Direitos dos Contratos; Direito das Famílias; Instituições de Direito Privado; Direito Empresarial. Visto isso, o Colegiado discutiu os pontos do conteúdo programático da prova, que foram aprovados nos seguintes termos: 1. Proteção de dados pessoais e direitos da personalidade. 2. Constitucionalização do direito das famílias, multiparentalidade e as famílias socioafetivas. 3. Desconsideração da personalidade jurídica: aspectos materiais e processuais. 4. Regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. 5. Concorrência desleal e infrações à Ordem Econômica: características, diferenças e aproximações. 6. Propriedade intelectual, inovação e empresa; 7. Função social do contrato e constitucionalização do direito civil; 8. Deveres e responsabilidades dos administradores das sociedades anônimas. 9. Ordem econômica e função social da empresa. 10. Processo falimentar: requisitos, finalidades e etapas. Quanto à composição da banca, o Prof. Rodrigo Vieira informou que há os indicativos do próprio professor a: Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas (UFPE) e do Prof. Dr. Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin (UFJF). Os nomes seriam complementados a posteriori pela Coordenação em consulta interna e externa a docentes com perfis afins ao conteúdo programático da banca, diante de eventuais possibilidades de suspeição e impedimentos que possam ocorrer na realização do certame. Perfil, pontos e indicativo de membro postos em discussão. Ponto aprovado por unanimidade. Essas informações serão encaminhadas ao Colegiado do DCSA para deliberação e abertura do Concurso.

**II – Apresentação, discussão e deliberação da proposta de regulamento das atividades complementares, de pesquisa e de extensão do novo PPC-2021.** As Professoras Oona Caju e Gilmara Joane Medeiros foram convidadas a expor a divisão dos tipos de atividades pensados para as atividades complementares, de pesquisa e de extensão do novo PPC-2021. A Comissão fez desdobramentos do quadro anterior existente, a partir da Resolução da UFERSA sobre as atividades complementares, deixando nítida cada categoria. Os Professores Rodrigo Vieira e Thiago Arruda deram contribuições no sentido de desdobrar alguns outros tipos de atividades anteriormente não previstas nem como atividades complementares, mas presentes na realidade discente, assim como traçaram os limites máximos e de aproveitamento para horas de pesquisa e extensão, já que a Resolução da UFERSA tem efeitos limitadores apenas no que se refere às atividades complementares, não a esses novos tipos de atividades previstas pelo PPC-2021. Ainda assim, pelas normas institucionais, o Colegiado, mesmo em se tratando de atividades complementares, teria competência suplementar naquilo que fosse pertinente à realidade da área do Curso. Outros detalhamentos normativos foram realizados como a aplicação integral dessa nova realidade a quem ingressa no Curso, bem como a adoção do sistema de compensação de carga horária previsto na Portaria. A Profa. Ana Maria fez referências elogiosas ao trabalho final posto em votação. Os Professores Thiago Arruda e Rodrigo Vieira disseram que aguardam a implementação do novo PPC no SIGAA para elaborarem melhor as orientações sobre submissão e análise das atividades. Informaram ainda alguns impasses sobre as horas de extensão, segundo as normativas internas da UFERSA, se os

componentes de extensão têm de virar disciplina ou podem ser analisados enquanto atividades. Documento final colocado em discussão. Regulamento das Atividades aprovados por unanimidade (em anexo). **III - Apresentação, discussão e deliberação do novo Manual de TCC:** A Profa. Ana Maria apresentou o resultado parcial dos trabalhos para construção do novo Manual de TCC. Informou ainda que estava na fase de conclusão apresentando a suas principais divisões: 1. O Projeto de Pesquisa; 2 – Procedimentos de homologação da matrícula em TCC; 3 – Das Atribuições dos orientadores e orientandos; 4 – Da Formatação do TCC – Formato Monografia; 5 – Da formatação do TCC – Formato artigo; 6 – Dos procedimentos de Avaliação do TCC – artigo ou monografia; 7 – Dos procedimentos de Defesa Oral e dos Instrumentos de Avaliação da defesa oral do TCC. A Coordenação se comprometeu, no próximo semestre, a revisar o trabalho final e submetê-lo para aprovação em 2023, parabenizando o trabalho da Comissão. **IV – Calendário de Reunião do Colegiado do Curso de Direito:** O Prof. Rodrigo Vieira, juntamente com os demais membros, elaboraram a seguinte proposta de Calendário: 1ª Reunião Ordinária: 23/01/2022 (segunda-feira), às 14h. 2ª Reunião Ordinária: 06/02/2022 (segunda-feira), às 9h. 3ª Reunião Ordinária: 06/03/2022 (segunda-feira), às 14h. 4ª Reunião Ordinária: 03/04/2022 (segunda-feira), às 9h. 5ª Reunião Ordinária: 08/05/2022 (segunda-feira), às 14h. A proposta foi posta em votação. Calendário aprovado por unanimidade. **V - Informes e outras ocorrências:** O Prof. Rodrigo Vieira Costa informou que a solicitação para mudança obrigatória do currículo ocorrerá após a colação de grau do semestre 2022.1 e que essa operação é responsabilidade da DRA juntamente com a SUTIC. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por Rodrigo Vieira Costa, presidente do Colegiado, lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2022.

### **Membros do Colegiado**

Ana Maria Bezerra Lucas \_\_\_\_\_

Adrielle Jaira de Moraes Luciano \_\_\_\_\_

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira \_\_\_\_\_

Rodrigo Vieira Costa \_\_\_\_\_

Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma \_\_\_\_\_

Thiago Arruda Queiroz Lima \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE DIREITO**

**REGULAMENTO nº 01, de 29 de novembro de 2022.**

Estabelece, de forma detalhada, os tipos de atividades que serão consideradas e certificadas para fins de cumprimento das ATIVIDADES DE PESQUISA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO e ATIVIDADES COMPLEMENTARES, bem como os respectivos limites de aproveitamento de horas de cada uma delas.

O Colegiado do Curso de Direito, da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA PROGRAD/UFERSA n. 192/2022**, de 10 de novembro de 2022 e pelas normas superiores da UFERSA,

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSEPE/UFERSA n. 43, de 22 de setembro de 2021, que aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso Direito;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES nº 804, de 05 de dezembro de 2018, homologado em 09 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES);

**CONSIDERANDO** o sistema de compensação e aproveitamento de carga horária instituído para os discentes oriundos das estruturas curriculares de 2009 e 2014 pela Portaria PROGRAD/UFERSA nº 6, de 7 outubro de 2022, que dispõe sobre o delineamento das alterações na Estrutura Curricular do Curso de Direito;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Colegiado do Curso de Direito para prever outras atividades complementares não tipificadas pela Resolução CONSEPE/UFERSA n. 01/2008, de 17 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** as discussões e deliberações da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito, realizada em 29 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, de forma detalhada desenvolvidos pelos discentes do Curso de Direito serão considerados para fins de cumprimento da carga horária exigida para desenvolvimento de ATIVIDADES DE PESQUISA (180h), ATIVIDADES DE EXTENSÃO (370h) e ATIVIDADES COMPLEMENTARES (300h).

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos discentes aptas a integralizarem as horas obrigatórias de ATIVIDADES DE PESQUISA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO e ATIVIDADES COMPLEMENTARES são as que seguem arroladas nas tabelas abaixo, classificadas conforme a modalidade a que pertencem, e seu aproveitamento, por cada estudante, limita-se ao quantitativo de horas, também indicado nas tabelas.

Art. 3º Serão respeitados os limites de carga horária atribuídos a cada atividade pela Resolução CONSEPE/UFERSA n. 01/2008.

Parágrafo único. Os limites estabelecidos pela Resolução CONSEPE/UFERSA n. 01/2008 não se aplicam às atividades definidas, neste regulamento, como ATIVIDADES DE PESQUISA ou como ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

Art. 4º O aproveitamento da carga horária observará as seguintes categorizações de atividades e limites de carga horária:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE DIREITO**

<b>Atividades de Pesquisa</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Máximo Permitido</b>
Publicação de artigos científicos com qualificação Qualis nas áreas do curso.	75 horas por artigo em revista indexada – Nacional C	180 horas
	90 horas por artigo em revista indexada – Nacional B	
	120 horas por artigo em revista indexada – Nacional A	
	150 horas por artigo em revista indexada – Internacional A	
Publicação de artigos científicos em revistas de divulgação acadêmica.	50 horas por artigo	150 horas
Publicação de capítulo de livro.	75 horas por capítulo	150 horas
Participação em equipe de revista ou periódico acadêmico	40 horas por semestre por revista ou periódico	120 horas
Participação em projetos de pesquisa como bolsista de iniciação científica.	90 horas por semestre/projeto	180 horas
Participação em projetos de pesquisa como voluntário em iniciação científica.	75 horas por semestre/projeto	180 horas
Participação como integrante em projeto de pesquisa cadastrados SIGAA e coordenado por docente da UFERSA	60 horas por semestre/projeto	180 horas
Participação em projetos de pesquisa de outra Instituição de Ensino Superior.	40 horas por semestre/projeto	120 horas
Publicação de resumos ou resenhas em publicações de eventos científicos.	50 horas/resumo ou resenha	150 horas
Comunicações (orais ou painéis) em eventos científicos.	45 horas/oral 40 horas/painel	135 horas
Produção de artigo acadêmico, atestado pelo docente ministrante e pelo professor orientador, no curso de componente curricular ofertado pela UFERSA.	5 horas	30 horas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE DIREITO**

<b>Atividades de Extensão</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Máximo Permitido</b>
Participação em projetos de extensão como bolsista.	185 horas por semestre/projeto	370 horas
Participação, como extensionista voluntário/a, em projetos de extensão coordenados por docente da UFERSA.	92,5 horas por semestre/projeto	370 horas
Participação em projetos de extensão de outra Instituição de Ensino Superior.	75 horas por semestre/projeto	300 horas
Publicação de artigos com relato de experiência de extensão, em revista acadêmica ou anais de evento acadêmico.	90 horas por publicação/projeto	300 horas
Comunicações (orais ou painéis) em eventos de extensão organizados por Instituições de Ensino Superior ou por programas a elas vinculados.	75 horas/oral 60 horas/painel	300 horas
Participação em equipe ou em ações das empresas juniores vinculadas à UFERSA.	92,5 horas por semestre/projeto	277horas
Componentes curriculares da UFERSA do tipo disciplina que destinem parte de sua carga horária para extensão.	Carga horária cursada	370 horas
Unidades de Extensão (UEX), que se trata de componentes curriculares do tipo disciplina formados integralmente por ações de caráter extensionista, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Direito.	Carga horária cursada	370 horas

<b>Atividades Complementares</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Máximo Permitido</b>
Estágio extracurricular, devidamente formalizado.	Equivalente à carga horária do estágio	160 horas
Participação em comissão responsável pela realização de eleição no âmbito da UFERSA.	10 horas por evento	40 horas
Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão.	10 horas por evento	120 horas
Participação na comissão organizadora de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais	15 horas/evento	120 horas
Representação estudantil em órgãos da UFERSA	20 horas por semestre	80 horas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE DIREITO**

Exercício de cargo em entidade do movimento estudantil da UFERSA ou de entidade do movimento estudantil de nível regional ou de nível nacional.	40 horas por semestre.	80 horas
Participação no Programa de Educação Tutorial	30 horas por semestre	120 horas
Participação em grupo de estudo coordenado por docente da UFERSA	20 horas por semestre	80 horas
Participação em cursos extracurriculares.	Equivalente à carga horária do curso.	120 horas
Disciplinas cursadas na vigência do Projeto Pedagógico de 2009 e presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA implantado a partir do semestre letivo de 2022.2, que não tenham sido aproveitadas como disciplinas obrigatórias ou optativas	Equivalente à carga horária da disciplina.	300 horas
Disciplinas cursadas na vigência Projeto Pedagógico de 2009 e excluídas da grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA implantado a partir de 2022.2	Equivalente à carga horária da disciplina	300 horas
Bolsista de Monitoria.	60 horas por semestre.	120 horas
Monitoria voluntária	30 horas por semestre.	90 horas
Realização de exposição de arte.	5 horas por exposição.	30 horas
Publicação de livros de literatura.	15 horas por livro.	30 horas
Publicação de capítulo de livros de literatura.	5 horas por capítulo.	20 horas
Publicação de artigo ou coluna em revistas e jornais não acadêmicos.	5 horas por publicação.	20 horas.
Participação em audiências públicas ou judiciais.	3 horas por audiência	60 horas
Atividade técnico-profissional na área do Direito ou em área correlata.	Carga horária atestada pela instituição em que a atividade é realizada	100h
Participação em cursos de formação de carreiras com atividades jurídicas.	30% da carga horária total do curso	160 horas
Participação em simulações de órgãos judiciais ou de organismos nacionais ou internacionais.	40% da carga horária total do certificado	160 horas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE DIREITO**

Outras atividades técnicas, culturais e artísticas.	Conforme decisão do Colegiado de Curso	120 horas
---	--	-----------

Art. 5º Só será realizado o aproveitamento da carga-horária de atividades realizadas pelo/a estudante já matriculado no Curso de Direito.

§ 1º Os casos de estudantes ingressos no Curso através de transferência de outra IES e mudança de curso, que já tiverem participado de ATIVIDADES DE PESQUISA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO e ATIVIDADES COMPLEMENTARES, serão avaliados pela Coordenação de Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem, em conformidade com as disposições desta Resolução e de suas normatizações internas.

§ 2º Os estudantes ingressos através de admissão de graduado deverão desenvolver as ATIVIDADES DE PESQUISA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO e ATIVIDADES COMPLEMENTARES requeridas pelo Curso.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º É facultado aos discentes das estruturas curriculares 2009/2014 o aproveitamento do componente ACS0815 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (200h) para o componente MSA1984 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES, desde que o cômputo das atividades validadas anteriormente não seja realizado em duplicidade.

Parágrafo único – As atividades complementares já validadas no componente ACS0815 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (200h) também não poderão ser aproveitadas em duplicidade como ATIVIDADES DE PESQUISA ou ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

Art. 7º A carga-horária prevista para as ATIVIDADES DE PESQUISA e ATIVIDADES DE EXTENSÃO, para fins de migração curricular dos discentes da Estrutura Curricular 2009/2014, poderá ser substituída, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, vinculado ao novo ou velho currículo, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 8º As 100 horas adicionais de ATIVIDADES COMPLEMENTARES, para fins de migração curricular dos discentes da Estrutura Curricular 2009/2014, poderão ser substituídas, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, vinculado ao novo ou velho currículo, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade, de acordo com o artigo 152 da Portaria PROGRAD/UFERSA nº 6, de 7 outubro de 2022.

Art. 9º Os discentes ingressantes no Projeto Pedagógico do Curso de Direito 2021, a partir do Semestre 2022.2, cumprirão as horas de atividades complementares, de atividades de pesquisa e atividades de extensão exclusivamente pela comprovação do cumprimento das atividades listadas em cada categoria deste Regulamento e em conformidade com as normativas da UFERSA.

Art. 10 Os discentes submeterão as ATIVIDADES COMPLEMENTARES, as ATIVIDADES DE PESQUISA e as ATIVIDADES DE EXTENSÃO via SIGAA, em conformidade com as orientações da Coordenação do Curso de Direito, publicadas na página eletrônica e no Fórum do Curso.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE DIREITO**

Art. 11 O Núcleo de Extensão e Pesquisa do Curso de Direito mapeará e promoverá a publicização dos grupos, projetos, ações e programas de extensão e pesquisa coordenados pelos docentes vinculados ao Curso, a fim de estimular a participação dos discentes nessas atividades.

Art. 12 Este Regulamento entra em vigor a partir do semestre letivo 2022.2.

Mossoró, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO VIEIRA  
COSTA:00435595300

Assinado de forma digital por  
RODRIGO VIEIRA COSTA:00435595300  
Dados: 2022.12.08 12:25:57 -03'00'

Prof. Dr. Rodrigo Vieira Costa  
Presidência do Colegiado do Curso de Direito  
Coordenação do Curso de Direito (2021-2023)